

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021**

### **14º SALÃO DO ARTESANATO- RAIZES BRASILEIRAS BRASILIA**

O Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDEC, por intermédio da Coordenação do Programa do Artesanato do Estado de Mato Grosso – PAB-MT, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Portaria, de nº 1.007- SEI de 11 de junho de 2018, torna público o processo de seleção de artesãos interessados em participar da **14º Salão do Artesanato Raízes Brasileiras** a ser regido por este Edital e pela legislação aplicável.

#### **1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA**

1. O presente edital tem por objetivo selecionar artesão, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo de 50 m<sup>2</sup>, para a divulgação e comercialização de produtos artesanais de Mato Grosso no **14º Salão do Artesanato-Raízes Brasileiras de 27 a 31 de outubro de 2021, na arena de eventos do Pátio Brasil Shopping, em Brasília -DF.** Os selecionados deverão arcar com as próprias despesas de passagens, traslado, hospedagem e alimentação durante todo o evento.

#### **2. DAS OPORTUNIDADES**

2.1. Serão disponibilizadas para este Edital 08 (Oito) oportunidades para artesãos individuais e entidades representativas (associações, cooperativas, núcleos produtivos).

**Sendo que, destas 02 vagas serão para artesão que nunca participaram de feiras nacionais.**

#### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.

##### **3.1. Poderão participar da seleção:**

a) O artesão individual que tenha idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição, cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (**SICAB**), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade;

b) Entidades representativas (associações, cooperativas etc.) que tenham sido legalmente constituídas (deverão apresentar a última ata de assembleia e o estatuto atualizado) e

Estejam cadastradas no **SICAB**.

3.2. O artesão que tenha sido selecionado e, por qualquer motivo, não tenha condições de participar do evento, deverá apresentar justificativa documentada e Procuração indicando quem comercializará seus produtos, não havendo necessidade de lavrar em Cartório.

- 3.3. O artesão selecionado deverá, OBRIGATORIAMENTE:
- a. Possuir máquina de cartão de crédito/débito
  - b. Etiquetar os produtos.
  - c. Ter uma boa convivência com os outros durante o período do evento.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 30/08 /2021 a 24/09 /2021, das seguintes formas:

- a) Presencialmente, Av Getúlio Vargas, 1077, Goiabeiras - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico/ Programa de Artesanato, de segunda a sexta, das 08h às 12h e 14h as 17h.

4.2. Mediante cadastro no site [www.sedec.mt.gov.br](http://www.sedec.mt.gov.br) e envio da ficha de inscrição e dos documentos exigidos para o endereço eletrônico citado, do dia 30/08 /2021 até as 23h59 do dia 24/09 /2021, com o seguinte assunto: **14º SALÃO do ARTESANATO- Raízes Brasileiras - EDITAL nº 001/2021**, e no corpo do e-mail informar o nome completo do interessado.

4.3. O interessado em participar da seleção deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo I) e apresentar cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira do **SICAB** ou, na falta justificada, fornecimento do nº de inscrição;
- b) No mínimo 2 (duas) fotos das peças artesanais que pretende comercializar, de diferentes ângulos, impressa, em CD/DVD, ou arquivo de imagem enviado para o endereço eletrônico: [www.sedec.mt.gov.br](http://www.sedec.mt.gov.br).
- c) Caso o artesão trabalhe com mais de uma matéria-prima, deverá enviar as fotos de cada peça por tipo de matéria-prima.

4.4. A Comissão de avaliação determinará quais peças serão aprovadas para a comercialização.

#### **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1. Após o encerramento do período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 7, terá início o processo de seleção, que será realizado pela Comissão de Avaliação prevista no subitem 5.11, encarregada de analisar os dados constantes no formulário de inscrição e nos documentos solicitados e as fotos dos produtos artesanais, de acordo com os seguintes critérios de pontuação:

	<b>ITEM DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PESO</b>
<b>1.</b>	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultural local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).	<b>0-3</b>	<b>3</b>
<b>2.</b>	Originalidade (Não seguindo normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos).	<b>0-3</b>	<b>2</b>
<b>3</b>	Expressão contemporânea (peças com elementos de afirmação de um estilo de vida moderno).	<b>0-3</b>	<b>1</b>
<b>4.</b>	Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	<b>0-3</b>	<b>1</b>
<b>5.</b>	Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável). Deverá ser apresentado o processo produtivo fotos, insumos, processo de criação e o resultado final.	<b>0-3</b>	<b>2</b>
<b>6.</b>	Produto associado à iconografia local (possuir atributos / características culturais da região ou com a iconografia do Estado).	<b>0-3</b>	<b>3</b>
<b>7.</b>	Participação em catálogos e publicações (apresentar cópias que comprovem a participação). O portfólio deverá conter fotos dos produtos.	<b>0-1</b>	<b>0-1</b>
<b>8.</b>	Não ter recebido do PAB (Programa de Artesanato Brasileiro), nos últimos 12 meses, apoio para comercialização de produtos artesanais.	<b>0-1</b>	<b>0-1</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Se o candidato atender aos itens 7 e 8, será acrescido 1 ponto para cada item.</li> </ul>		
	<b>TOTAL</b>	<b>38</b>	

Obs.: Será eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 12 (doze) pontos.

- 5.2. Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a Comissão de Avaliação poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação das informações fornecidas pelos participantes.
- 5.3. No dia **29/09 /2021** será divulgada a lista provisória contendo os nomes dos participantes selecionados, por ordem de classificação.
- 5.4. Os participantes poderão apresentar recursos no período de 30/09/ a **04/10 2021**, por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 4.1 deste Edital.
- 5.5. No dia **08/10 /2021** será divulgada a lista definitiva, após julgamento dos recursos apresentados, contendo os nomes dos participantes classificados, por ordem de pontuação, sendo que aqueles que ficarem fora do número de oportunidades oferecidas poderão ser chamados caso surjam vagas, respeitada a ordem de classificação.

- 5.6. Caso dentro do número de interessados classificados não fiquem contemplados todas as representatividades do artesanato de Mato Grosso se reservam o direito de convidar até 35% (trinta e cinco por cento) de artesãos para ocupar os espaços disponíveis dentro do estande, desde que atendam os critérios de avaliação estabelecidos por este Edital.
- 5.7. No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.
- 5.8. Em caso de empate, obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:
1. Produto associado a iconografia local;
  2. Referência à cultura popular; e
  3. Consciência ambiental.
- 5.9. Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será considerado como critério final de desempate a idade do participante, dando-se preferência à idade mais elevada.
- 5.10. Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados na página eletrônica da Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico/SEDEC - [www.sedec.mt.gov.br](http://www.sedec.mt.gov.br)
- 5.11. A Comissão de Avaliação dos inscritos será composta por membros, a saber:
- Curadoria do Programa do Artesanato Brasileiro (PAB);
  - A Coordenadoria Estadual do PAB do Mato Grosso.
- 5.12. Os membros da Comissão de Avaliação não poderão concorrer a este Edital.

## **6. DA VIGÊNCIA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

- 6.1 O prazo de vigência do edital será de 30/08 /2021 a 31/10 /2021, sendo vedada a sua prorrogação.

## **7. DO CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Data da publicação Edital de Chamamento Público no site da SEDEC- <a href="http://www.sedec.mt.gov.br">www.sedec.mt.gov.br</a>	<b>30/08 / 2021</b>
Divulgação do chamamento público (mailing, site, mídias sociais etc.).	<b>30/08 /2021 a 24/09 /2021</b>
Prazo para realização de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação.	<b>30/08/2020a 24/09 /2021</b>
Análise e avaliação dos formulários – comissão de avaliação.	<b>27/09 /2021 e 28/09 /2021</b>
Divulgação da lista provisória de seleção.	<b>29/09 /2021</b>
Prazo para encaminhamento de recurso.	<b>30/09 /2021 a 04/10 /2021</b>
Prazo para análise do recurso.	<b>05/10 /2021 08/10 2021</b>
Divulgação da lista definitiva de seleção e convocação dos selecionados.	<b>11/10 /2021</b>

1

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. As peças produzidas, nas quantidades específicas que forem definidas pelo Coordenador Estadual do MT, levando em consideração o tamanho do estande, deverão ser embaladas, etiquetadas apropriadamente, pelos artesãos juntamente com notas fiscais.
2. O Termo de Compromisso (Anexo II) e a Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo III), devidamente preenchidos e assinados, deverão ser entregues no dia da reunião preparatória em **15/10 /2021**.
3. As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.
4. A embalagem e o acondicionamento contracheque devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.
5. No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário, sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido,

espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50 mm e invólucro externo resistente, como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um “H” na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de **10Kg**.

6. É de responsabilidade do artesão a conferência da quantidade e integridade das peças que deverão ser entregues em local a ser estabelecido e divulgado.
7. O ônus dos custos de produção, embalagem, transporte, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficará a cargo do artesão.
8. As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão até o dia **05/11 /2021** segundo orientação de logística.
9. As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Coordenação Estadual do MT.
10. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.
11. Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 4.1 deste Edital.
12. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, caso identifique alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste Edital, devendo a Coordenação Estadual do MT julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.
13. Não haverá o repasse de recursos públicos financeiros distritais nem federais aos artesãos selecionados.

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Período de comercialização: 27 a 31 de outubro de 2021.

Local: Arena de Eventos do Pátio Brasil Shopping,  
BRASILIA-DF

**1) IDENTIFICAÇÃO DO ARTESÃO**

Nome:

Telefone:

Celular/WhatsApp:

Endereço

CEP:

Cidade:

UF:

Nº da Carteira Nacional do Artesão:

Validade: \_\_\_\_\_

RG:

CPF:

E-mail:

Micro Empreendedor Individual: ( ) Sim CNPJ: \_\_\_\_\_

( ) Não

**2) IDENTIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO**

Listar de 01 a 3 produtos / matéria-prima principal

1) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

3) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Descrição das técnicas e do Processo Produtivo

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

### 3) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

3.1 O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado? ( ) sim ( ) não

Quais?

\_\_\_\_\_

3.2 . Informe o número de beneficiados diretos e/ou indiretos da sua produção

A) beneficiários diretos: \_\_\_\_\_

B) beneficiários indiretos: \_\_\_\_\_

3.3 O seu produto possui etiqueta? ( ) sim ( ) não

3.4. Tem cartão de visita? ( ) sim ( ) não

3.5. Comercializar produtos com a utilização de cartão de crédito? ( ) sim ( ) não

3.6. Já participou de algum curso para aperfeiçoamento da sua produção? Qual?  
Quando e onde realizou o

Curso:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



**ANEXO II**  
**TERMO DE COMPROMISSO (PESSOA FÍSICA)**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_,  
residente no endereço \_\_\_\_\_, na cidade  
de \_\_\_\_\_, selecionado (a) para comercializar minha produção no 14º

Salão de Artesanato Raízes- Brasileiras, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 001, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico SEDEC/PAB-MT.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de Mato Grosso e serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL/MT e o valor resultante das vendas ficará sob minha guarda e responsabilidade.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus a Secretaria SEDEC/PAB/MT, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_ inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ residente no endereço nº \_\_\_\_\_, na cidade de -----MT, declaro possuir poderes para autorizar que a Secretaria **SEDEC/PAB-MT** divulgue, exibam em público e reproduzam nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital nº001, referente à, 14º SALÃO DO ARTESANATO-Raízes Brasileira a realizase de 27 a 31/10/2021, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômica **SEDEC/PAB/MT**, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

Cuiabá de de 2021.

(Assinatura e nome do artesão ou do representante legal da pessoa jurídica inscrita)

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, devidamente inscrito(a) no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB) sob o nº \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_ e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, declaro para fins de comprovação junto ao Governo de Mato Grosso, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da administração Pública do Estado de Mato Grosso em meu nome

. Cuiabá de de 2021 .

Nome e Assinatura do Artesão